



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

AV. GETULIO VARGAS, 232, PALÁCIO DAS SECRETARIAS, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

PARECER Nº 22/2026/SEPLAN - DIVIT/SEPLAN - DEMIT/SEPLAN - DIRAF/SEPLAN - SECADJ/SEPLAN - GABIN
PROCESSO Nº 0088.016779.00104/2025-42

Assunto: Emissão de parecer técnico das propostas - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026 - COMPRASGOV Nº 90014/2026 – SEPLAN/SEAD,

I. RELATÓRIO

- Trata-se da **análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do processo licitatório**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos tecnológicos para fortalecer a infraestrutura para execução das atividades das coexecutoras no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência, Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre (PROGESTÃO ACRE), no contexto do **Pregão Eletrônico SRP nº 014/2026 – ComprasGov nº 90014/2026**.
- O Processo SEI nº 0088.016779.00104/2025-42, foi encaminhado a este Departamento em atendimento ao **Despacho 87 (0021460698)** para fins de manifestação técnica quanto à **conformidade das propostas com as especificações constantes no Termo de Referência 240 (0018132598)**, especialmente no que se refere aos itens relacionados à Tecnologia da Informação.

II. DA ANÁLISE

- A análise técnica das propostas apresentadas concentrou-se na verificação da **aderência às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência nº 240/2025/SEPLAN - DIVAGM** (SEI nº 0018132598), bem como na **compatibilidade dos equipamentos ofertados com o uso institucional pretendido**, observando-se os requisitos mínimos exigidos.
- Os resultados da avaliação técnica encontram-se sistematizados na **Tabela – Análise Técnica das Propostas**, constante deste parecer, a qual consolida, de forma objetiva, a situação de cada proposta quanto ao atendimento ou não das especificações técnicas:

ITEM	PROPOSTA	EMPRESA	ANÁLISE
3	0021445846	LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS LTDA	ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada atende integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)
6	0021449458	CORE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada atende integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)

III. CONCLUSÃO

- Com base na análise realizada, foi possível identificar as propostas que **atendem aos requisitos**

técnicos exigidos, recomendando-se, nos casos cabíveis, a desclassificação, devidamente fundamentada nos princípios da eficiência e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assim, **não se verificam óbices técnicos** à continuidade do trâmite processual, no que compete à análise técnica das propostas, ficando o processo apto ao prosseguimento das demais etapas do certame.

É a análise.

Dionísio Vito Sousa do Vale

Chefe de Departamento de Modernização e Inovação Tecnológica - DEMIT

Portaria Seplan nº66, de 06 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **DIONISIO VITO SOUSA DO VALE, Chefe de Divisão**, em 24/06/2026, às 10:51, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021503548** e o código CRC **49F3DDDF**.

Referência: Processo nº 0088.016779.00104/2025-42

SEI nº 0021503548



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

AV. GETULIO VARGAS, 232, PALÁCIO DAS SECRETARIAS, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

PARECER Nº 24/2026/SEPLAN - DIVIT/SEPLAN - DEMIT/SEPLAN - DIRAF/SEPLAN - SECADJ/SEPLAN - GABIN
PROCESSO Nº 0088.016779.00104/2025-42

Assunto: Emissão de parecer técnico referente ao recurso - Pregão Eletrônico SRP Nº 14/2026 - COMPRASGOV Nº 90014/2026

Em atenção ao Despacho 90 (0021527337) que encaminhou o presente processo, referente ao - **Pregão Eletrônico SRP Nº 14/2026 - COMPRASGOV Nº 90014/202 - SEPLAN**, cujo objeto consiste na **aquisição de equipamentos tecnológicos destinados ao fortalecimento da infraestrutura para execução das atividades das coexecutoras no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre (PROGESTÃO ACRE)**, foi realizada a apreciação do Recurso Item 01 EMPRESA B2G NEGOCIOS PARA O GOVERNO (0021523070)

RELATÓRIO

A empresa **B2G NEGÓCIOS PARA O GOVERNO** interpôs **recurso administrativo** (SEI nº 0021523070) contra a habilitação e adjudicação dos itens 1 **LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA**, sob o argumento de que esta não atenderia a requisitos técnicos essenciais estabelecidos no edital e no Termo de Referência (SEI nº 0018132598), especialmente no que se refere ausência de algumas informações técnicas no catálogo tais como consumo de energia em modo de espera, condições ambientais de operação, área útil da tela, compatibilidade com OPS, Google Play Store certificada, certificações técnicas e brilho mínimo do painel.

ANÁLISE TÉCNICA

Da análise dos autos, especialmente do recurso interposto pela empresa **B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** (SEI nº 0021523070). verifica-se que parte significativa dos argumentos recursais está fundamentada em requisitos técnicos que passaram a integrar o instrumento convocatório por meio da **2ª Notificação e Retificação do Edital** (SEI nº 0019211085)

Importa destacar que a exigência de brilho mínimo de 400 cd/m² decorre de possível retificação posterior do Termo de Referência, a qual, para produzir efeitos válidos no certame, deveria ter sido acompanhada da reabertura do prazo para apresentação das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do entendimento consolidado dos órgãos de controle.

CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, opina-se pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa **B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, por ser tempestivo, para, no mérito, DA-LHE PROVIMENTO, desclassificando a vencedora do Item 1 **LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA**. No mérito, entende-se que o recurso merece provimento, tendo em vista a existência de indícios de desconformidade entre a especificação técnica do equipamento ofertado e o requisito editalício referente ao brilho mínimo de 400 cd/m², introduzido pela retificação do edital,

Atenciosamente,

Dionísio Vito Sousa do Vale
Chefe de Departamento de Modernização e Inovação Tecnológica - DEMIT
Portaria Seplan nº66, de 06 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **DIONISIO VITO SOUSA DO VALE, Chefe de Divisão**, em 01/07/2026, às 10:55, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021605539** e o código CRC **1BBED01E**.

Referência: Processo nº 0088.016779.00104/2025-42

SEI nº 0021605539



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

AV. GETULIO VARGAS, 232, PALÁCIO DAS SECRETARIAS, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

PARECER Nº 25/2026/SEPLAN - DIVIT/SEPLAN - DEMIT/SEPLAN - DIRAF/SEPLAN -
SECADJ/SEPLAN - GABIN
PROCESSO Nº 0088.016779.00104/2025-42

Assunto: Emissão de parecer técnico retificador das propostas - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026 - COMPRASGOV N.º 90014/2026 – SEPLAN/SEAD,

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de **parecer técnico retificador**, emitido com a finalidade de corrigir a análise constante do Parecer anterior (0021214993), em razão da necessidade de reavaliação da proposta referente ao **item 9**, especificamente quanto às especificações técnicas da **placa de vídeo** ofertada do equipamento, aspecto que não recebeu a devida análise na manifestação anterior. Da **análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do processo licitatório**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos tecnológicos para fortalecer a infraestrutura para execução das atividades das coexecutoras no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência, Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre (PROGESTÃO ACRE), no contexto do **Pregão Eletrônico SRP nº 014/2026 – ComprasGov nº 90014/2026**.

2. O Processo SEI nº 0088.016779.00104/2025-42, foi encaminhado a este Departamento em atendimento ao **Despacho 133 (0021933817)** para fins de manifestação técnica quanto à **conformidade das propostas com as especificações constantes no Termo de Referência 240 (0018132598)**, especialmente no que se refere aos itens relacionados à Tecnologia da Informação.

II. DA ANÁLISE

3. A análise técnica das propostas apresentadas concentrou-se na verificação da **aderência às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência nº 240/2025/SEPLAN - DIVAGM (SEI nº 0018132598)**, bem como na **compatibilidade dos equipamentos ofertados com o uso institucional pretendido**, observando-se os requisitos mínimos exigidos.

4. Os resultados da avaliação técnica encontram-se sistematizados na **Tabela – Análise Técnica das Propostas**, constante deste parecer, a qual consolida, de forma objetiva, a situação de cada proposta quanto ao atendimento ou não das especificações técnicas:

ITEM	PROPOSTA	EMPRESA	ANÁLISE
9	0021006531	TDAS	NÃO ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada não atende integralmente às especificações técnicas exigidas , uma vez que a placa de vídeo RTX A1000 8 GB ofertada não atende aos requisitos mínimos de largura de banda de 280 GB/s e de barramento (interface) de 192 bits , conforme exigido expressamente no TR. (SEI nº 0018132598)

III. CONCLUSÃO

5. Com base na análise realizada, foi possível identificar as propostas que **não atende às especificações técnicas essenciais**, a presente retificação decorre da identificação de inconsistência na avaliação originalmente realizada, sem alteração dos demais entendimentos constantes do parecer anterior. recomendando-se, nos casos cabíveis, a desclassificação, devidamente fundamentada nos princípios da eficiência e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. Ressalta-se que o presente parecer possui caráter **retificador**, em substituição à conclusão anteriormente exarada quanto ao **item 9**, tendo em vista que, após revisão técnica, constatou-se que a placa de vídeo do equipamento ofertado, não atende às especificações mínimas previstas no Termo de Referência, motivo pelo qual a proposta passa a ser considerada **não conforme** quanto aos requisitos técnicos exigidos.

Assim, **não se verificam óbices técnicos** à continuidade do trâmite processual, no que compete à análise técnica das propostas, ficando o processo apto ao prosseguimento das demais etapas do certame.

É a análise.

Dionísio Vito Sousa do Vale

Chefe de Departamento de Modernização e Inovação Tecnológica - DEMIT

Portaria Seplan nº66, de 06 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **DIONISIO VITO SOUSA DO VALE, Chefe de Divisão**, em 20/07/2026, às 12:31, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021943797** e o código CRC **FBF78278**.